

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DO BLACKPARTNERS MIRUNA FI EM
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.093.144/0001-32**

REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

1. DATA E ADMINISTRADORA:

Realizada em 26 de setembro de 2024, às 11h00, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Térreo, Torre Norte, Loja 8, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001 (“Administradora”), na qualidade administradora do **BLACKPARTNERS MIRUNA FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.093.144/0001-32 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Instrução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”).

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presente o Cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotista”), conforme assinatura posta na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes os representantes da Administradora do Fundo.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Elizabeth Lacerda Feitoza

Secretária: Carolina Tigre Alves

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I. DELIBERAR SOBRE NOVA AMORTIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO:

O Cotista, detentor da totalidade das cotas em circulação do Fundo, **aprovou**, sem quaisquer ressalvas, a amortização de Cotas do Fundo no valor líquido de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), a ser paga pela Administradora, por meio de depósito em conta corrente de titularidade dos Cotistas, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta assembleia, desde que não haja desenquadramento do fundo.

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista do Fundo, autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para sua implementação.

Por fim, o Cotista, neste ato: (i) se declara ciente da deliberação acima aprovada; (ii) autoriza que a Administradora adote as medidas necessárias à implementação da deliberação supramencionada; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo de deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

O Cotista declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

A Administradora e o Cotista declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

Presidente: Elizabeth Lacerda Feitoza

Secretária: Carolina Tigre Alves

BLACKPARTNERS MIRUNA FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

*Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Elizabeth Lacerda Feitoza e Carolina Tigre Alves*

BLP GESTORA DE RECURSOS LTDA

*Neste ato representado pelos procuradores da Gestora:
Glauco Bronz Cavalcanti*

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)